



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1054/2010, 15 de dezembro de 2010.

Altera parte da redação do Anexo da Lei nº 356/2004 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Fica alterado parte do Anexo da Lei Municipal nº 356/2004, de 10 de dezembro de 2004, que compreende: III – Níveis de Ensino, item 2.3 do **Plano Municipal de Educação 2004 – 2014**, incisos 6 e 7 que passam a ter a seguinte redação:

*“III – Níveis de Ensino*

*...  
2.3 Objetivos e Metas*

*...  
6. REVOGADO*

*7. Viabilizar, durante a Década da Educação do PME, aula de língua espanhola e inglesa em forma de projeto oferecido no contra-turno nas instituições de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de dezembro de 2010.

  
José Eneon da Silva Telles  
Prefeito Municipal

